



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para construção da 2ª Etapa de uma Ponte que liga as comunidades Barra III à Unha de Gato – Zona Rural do município de Assunção/PB através de Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Prefeitura Municipal de Assunção. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 07/10/2023; Diário Oficial do Município - 07/10/2023; Jornal A União - 07/10/2023. Licitante cadastrado neste processo: CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ: 23.407.509/0001-59. Às 09:15 horas do dia 23/10/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001 de 03/01/2023, composta pelos servidores: JOÃO PAULO SOUZA GALDINO - Presidente; JOSE JOELTON DE ANDRADE - Membro; GENILDO PEREIRA FELISMINO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - Representante: MANUEL EDUARDO COSTA SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Artemiza Cirilo, 165 - Maternidade - Patos - PB, CPF nº 120.724.024-92, Carteira de Identidade nº 3925693 SSP/PB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Documentação o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar a empresa apresentou documentos de habilitação com folhas de 01 a 117 conferidas pelo presidente: O licitante foi considerado habilitado. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 10:45 horas do dia 23/10/2023, neste mesmo local. O envelope contendo a Proposta de Preços do licitante qualificado nesta reunião permanece lacrado em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. O presidente da comissão faz constar que no decurso do julgamento da documentação foi observado um erro de digitação no item 8.3, sub item 8.2.3 – onde foi solicitado escoramento de formar vertical na unidade quilograma onde o correto seria a unidade metros quadrado e cúbicos, devidamente corrigido conforme projeto básico. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada encerrando a sessão as 10(dez) horas e 31 (trinta e um) minutos.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PAULO SOUZA GALDINO

  
\_\_\_\_\_  
JOSE JOELTON DE ANDRADE

  
\_\_\_\_\_  
GENILDO PEREIRA FELISMINO

  
\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI

CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - EPP  
CNPJ: 23.407.509/0001-59  
MANUEL EDUARDO COSTA SANTOS  
CPF: 120.724.024-92 / ADMINISTRADOR





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023**

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa de engenharia para construção da 2ª Etapa de uma Ponte que liga as comunidades Barra III à Unha de Gato – Zona Rural do município de Assunção/PB através de Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Prefeitura Municipal de Assunção.

**1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- Não há registro nesta etapa.

**2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA**


- Não há registro.

**3.0 – TABELA DE JULGAMENTO**

	ITEM	ATENDEU	OBSERVAÇÃO/PÁGINAS
1	8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento	SIM	002
2	8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.	SIM	016
3	8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.	SIM	014
4	8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se	SIM	003 - 013
5	8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	SIM	023 - 083
6	8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	SIM	017
7	8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.	SIM	019 - 020
8	8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.	SIM	018
9	8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII—A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943.	SIM	021
10	8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7o, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.	SIM	112
11	8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo-Anexo III.	----	-----
12	8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.	SIM	022
13	8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.	SIM	083 - 084
14	8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.	SIM	012

15	8.2.15.Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	SIM	113
16	8.2.16.A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.	SIM	108 - 109
17	8.2.17. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.	SIM	110
18	8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1.	SIM	111
19	8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.	SIM	096 – 107
20	8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da Empresa, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Escoramento de formas vertical: 1.866,60 Kg (Comprovar a execução mínima de 50%); Fornecimento e aplicação de aço: 12.164,79 (Comprovar a execução mínima de 50%)	SIM	Obs. Item com unidade de medida com erro de digitação corrigidos na sessão, exigência correta em metros: páginas 092 – 095
20	8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente	SIM	117

HABILITADA?	SIM ( X )	NÃO ( )



JOÃO PAULO SOUZA GALDINO



GENILDO PEREIRA FELISMINO



JOSE JOELTON DE ANDRADE



CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI

CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - EPP  
CNPJ: 23.407.509/0001-59  
MANUEL EDUARDO COSTA SANTOS  
CPF: 120.724.024-92 / ADMINISTRADOR





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## FOTOS DA SESSÃO DIA 23/10/2023 – HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO



23 de out. de 2023 11:22:44



23 de out. de 2023 08:38:35



23 de out. de 2023 09:26:25



23 de out. de 2023 09:27:04

